

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

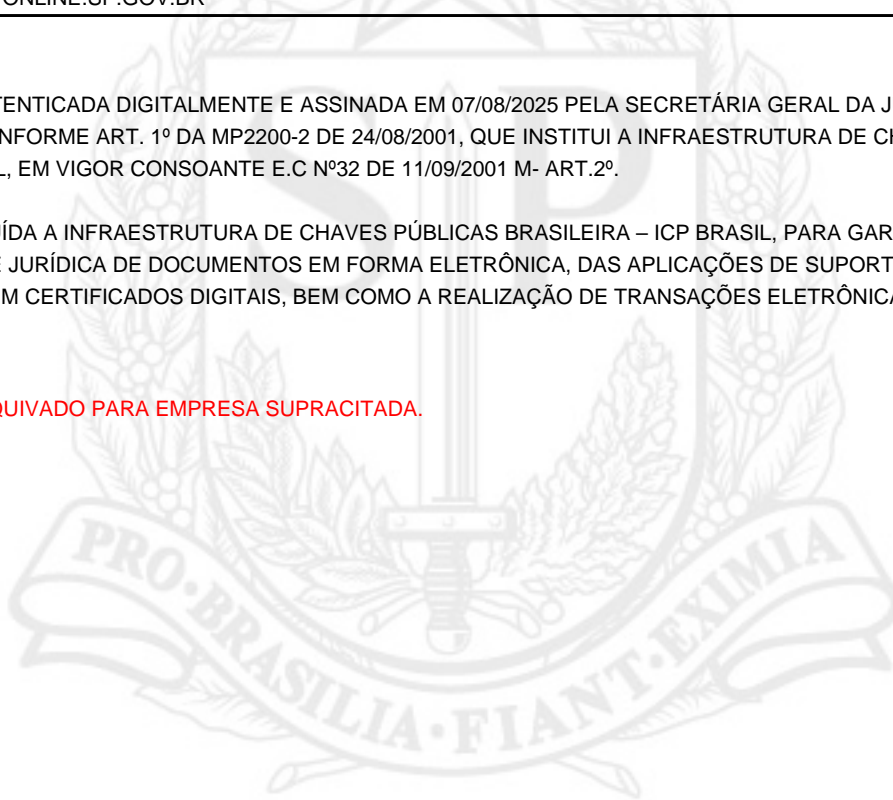
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS COMERCIAIS SA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300648102	CNPJ 57.505.849/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 268.835/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:29:48	CÓDIGO DE CONTROLE 273711570
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.626.686/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035059441-4

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata; Arquivamento de Balanço;					
NOME EMPRESARIAL TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Doutor Jose Bonifacio Coutinho Nogueira		NÚMERO 150	COMPLEMENTO sl 709	CEP 13091-611	JUCESP GUIC
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 57.505.849/0001-34	NIRE - SEDE 3530064810-2			★ 01 AC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Paulo Afonso Frias Trindade Junior (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. SOC. 1 / 1	PROT
ASSINATURA: DATA: 16/05/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 38 ★ 01 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 05 AGO 2025 Hélio Paulo Rodrigues Assessor Técnico de Registro Público
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 62F8-024C-246A-4CBB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Afonso Frias Trindade Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 62F8-024C-246A-4CBB.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

7C
268.835/25-1

TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.

CNPJ/ME 57.505.849/0001-34

NIRE 35300648102



JUCESP PROTOCOLO
2.626.686/25-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária
E Extraordinária



DATA HORA E LOCAL: Aos 16 de maio de 2025, às 10:00 horas, na rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, sala 709, Jardim Madalena, no município de Campinas, Estado de São Paulo, Cep 13091-611.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. Dispensado a Publicação, conforme Art. 294 II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade a totalidade dos subscritores do Capital Social da Companhia TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A. Para presidir a assembleia foi eleito por unanimidade o Senhor Paulo Afonso Frias Trindade Junior, que aceitando a incumbência convidou a mim, Monica de Moura Frias Trindade para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária: I) – Aprovar o relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Financeiras do exercício de 2024; II) - Aprovar o prejuízo líquido do exercício de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária: III) – Alteração do artigo 2º do Estatuto Social para refletir a inclusão, como atividade secundária ao objeto social da Companhia; IV) Consolidação do Estatuto Social; e V) -Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

Em Assembleia Geral Ordinária:

I – Sociedade beneficiada pelo artigo 294 da Lei 6404/1976 onde foi devidamente publicada as demonstrações financeiras no portal Central de Balanços no dia 09/05/2025, onde foi aprovado o relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente autenticado pelos acionistas, nos termos do art. 294, da Lei 6.404/76, bem como aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referente ao exercício acima mencionado, nos termos do art. 294 da mesma Lei acima referida;

II – Aprovada o Prejuízo Líquido do exercício de 2024 de R\$ 22 (em milhares de reais);



Este documento foi assinado eletronicamente por Monica de Moura Frias Trindade e Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3EC0-63B2-74C5-7AE4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Monica de Moura Frias Trindade e Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3EC0-63B2-74C5-7AE4.

TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.

CNPJ/MP: 57.505.849/0001-34

NIRE: 3530064810-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
E Extraordinária**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

III - Deliberou-se aprovar, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão como atividade secundária ao objeto social da Companhia, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, passando o artigo 2º a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto específico: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, e de prestação de serviços que sejam passíveis de securitização; conforme Política de créditos devidamente aprovada pela diretoria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

IV – Aprovada pelos acionistas a consolidação do Estatuto Social conforme anexo I.

V - Deliberados os assuntos constantes da Ordem do Dia e como nenhum dos presentes solicitou outros pronunciamentos, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a qual é cópia fiel transcrita no Livro de Atas das Assembleias, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes: Campinas 16 de maio de 2025. (a) – Presidente da Mesa: Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Secretária Monica de Moura Frias Trindade.

Acionistas presentes: Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias.

Paulo Afonso Frias Trindade Junior

Diretor Presidente
Presidente da Mesa
Acionista Subscritor

Monica de Moura Frias Trindade

Diretora
Secretária da Mesa
Acionista Subscritora



nado eletronicamente por Monica de Moura Frias Trindade e Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3EC0-63B2-74C5-7AE4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Monica de Moura Frias Trindade e Paulo Afonso Frias Trindade Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3EC0-63B2-74C5-7AE4.

4230UC
25 00 00

JUCESP
16
06 AGO 2025

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
268.835/25-1

JUCESP
SEDE

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
268.835/25-1

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 268.835/25-1 em 06/08/2025 da empresa TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS COMERCIAIS SA, NIRE nº 35300648102, protocolado sob o nº 2626686256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273711570. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MF 57.505.849/0001-34
NIRE 35300648102

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto específico: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, e de prestação de serviços que sejam passíveis de securitização; conforme Política de créditos devidamente aprovada pela diretoria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, sala 709, Jardim Madalena, no município de Campinas, Estado de São Paulo, Cep 13091-611, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MF: 57.505.849/0001-34
NIRE: 3530064810-2

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretora Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MP 57.505.849/0001-34
NIRE 3530064810-2

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Compete exclusivamente ao Diretor Presidente e de relação com investidores.

- I – Representar a companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- II – Representar a companhia junto a seus investidores e acionistas ;
- III – Manter atualizado os registros necessários a companhia.

Artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente, ao Diretor de Relação com Investidores, isoladamente:

- I – A representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificações ou citação judicial;
- II – Instalar ou presidir as reuniões de Diretoria;
- III – Firmar contratos e compromissos em nome da companhia;
- IV – Executar as operações e atividades da companhia;

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MP 57.505.849/0001-34
NIRE 3530064810-2

- V – Implementação dos planos e orçamentos;
- VI – Representar a companhia perante terceiros;
- VII – Assinar carta de anuência;
- VIII – Assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro desemprego, fichas de registros, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS;
- IX – Promover cobranças amigáveis, e judiciais, assinando recibos e quitações;
- X – Representar a companhia perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários, efetuar depósitos, verificar extratos, fazer aplicações financeiras, passar recibos e dar quitações, assinar duplicatas e realizar instrução bancária.

Parágrafo Primeiro: Competem aos Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico financeira da companhia; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor a Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, deverão sempre ser assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto ou isoladamente.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a eleição.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/ME 57.505.849/0001-34
NIRE 3530064810-2

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MP: 57.505.849/0001-34
NIRE 3530064810-2

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

6

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.
CNPJ/MP: 57.505.849/0001-34
NIRE: 35300648102

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A.

CNPJ/ME: 07.505.849/0001-34
NIRE: 3530064810-2

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

Campinas, SP, 09 de maio de 2025.

Paulo Afonso Frias Trindade Junior
Diretor Presidente
Presidente da Mesa
Acionista Subscritor

Monica de Moura Frias Trindade
Diretora
Secretário da Mesa
Acionista Subscritora

Advogado: _____
Luiz Antonio Cunha
OAB/PR – 08771

8

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha, Paulo Afonso Frias Trindade Junior e Monica de Moura Frias Trindade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0499-4C50-C707-8B93.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRADA COMO EMPRESA DE GRANDE PORTE – LEI
11.638/2007

A Empresa TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 57.505.849/0001-34 com sede na Rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, sala 709, Bairro Jardim Madalena, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.091-611, com seus atos sociais devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300648102, DECLARA para todos os fins que não se enquadra na definição de sociedade de grande porte, estabelecida pela Lei nº 11.638/2007, cujo faturamento é inferior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) anuais, ficando dispensada da apresentação da publicação do seu balanço anual e das demonstrações financeiras do último exercício em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado. Sendo assim, a Companhia, através do benefício conforme artigo 294 da Lei 6404/1976 efetuou as publicações no site “Central de Balanço”.

Campinas, 09 de maio de 2025.

Paulo Afonso Frias Trindade Junior
CPF: 028.988.317-27

Felipe Seminotti
CRC PR 049995/O-4-S-SP

Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Seminotti e Paulo Afonso Frias Trindade Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 822A-BDBB-10A9-1D9B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Seminotti e Paulo Afonso Frias Trindade Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 822A-BDBB-10A9-1D9B.



CNPJ

Razão Social

Data de Publicação

Hash de Publicação

57.505.849/0001-34 TX CAPITAL SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS COMERCIAIS SA 09/05/2025 11:28:22 76198765BAF8A3E85366CFE2181844CAF9F19B69

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas

Descrição

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data de Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
KGD CONTABILIDADE S S:13910752000131	13.910.752/0001-31	09/05/2025 11:28:22	Procurador	Certificado Digital

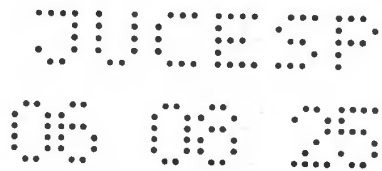
06 08 25

JUCESP
06 08 25

TX Capital Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A.

Campinas - SP

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024



TX Capital Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A.

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

JUCESP
06 08 25

**TX CAPITAL SECURITIZADORA
DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.**

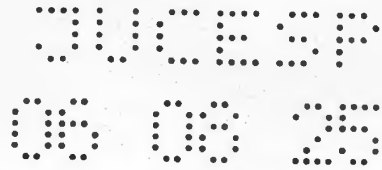
Campinas/SP
CNPJ: 57.505.849/0001-34
Balço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo

		2024
Circulante		<u>93</u>
Caixas e equivalentes de caixa	(Nota 4)	91
Outros valores		2
Não circulante		<u>3</u>
Imobilizado		3
Total do ativo		<u><u>96</u></u>

Paulo A. F. Trindade Junior
Presidente

Felipe Seminotti
Contador
CRC PR 049.995/O-4-S-SP



**TX CAPITAL SECURITIZADORA
DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.**

Campinas/SP
CNPJ: 57.505.849/0001-34
Balço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido

		2024
Circulante		<u>7</u>
Fornecedores		7
Não circulante		<u>101</u>
Debêntures captadas	(Nota 6)	101
Patrimônio líquido		<u>(12)</u>
Capital social	(Nota 7)	10
Prejuízo acumulado		(22)
Total do passivo		<u><u>96</u></u>

Paulo A. F. Trindade Junior
Presidente

Felipe Seminotti
Contador
CRC PR 049.995/O-4-S-SP

JUCESP
06 08 25

**TX CAPITAL SECURITIZADORA
DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.**

Campinas/SP
CNPJ: 57.505.849/0001-34
Demonstração do resultado
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	2024
Operações continuadas	-
Receita com deságio	-
(-) Deduções da receita bruta	-
Impostos e contribuições	-
Lucro bruto	-
Despesas gerais e administrativas	(21)
Prejuízo operacional	(21)
Resultado financeiro	(1)
Receitas financeiras	-
Despesas financeiras	(1)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(22)
Imposto de renda e contribuição social	-
Prejuízo líquido do exercício	(22)
Prejuízo líquido por ação do capital social no fim do exercício	-2,20

Paulo A. F. Trindade Junior
Presidente

Felipe Seminotti
Contador
CRC PR 049.995/O-4-S-SP

JUCESP
06 08 25

**TX CAPITAL SECURITIZADORA
DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.**

Campinas/SP

CNPJ: 57.505.849/0001-34

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 01 de outubro de 2024	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício		(22)	(22)
Integralização Capital Social	10		10
Em 31 de dezembro de 2024	10	(22)	(12)

Paulo A. F. Trindade Junior
Presidente

Felipe Seminotti
Contador
CRC PR 049.995/O-4-S-SP

JUCESP
 06.08.25

**TX CAPITAL SECURITIZADORA
 DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.**

Campinas/SP
 CNPJ: 57.505.849/0001-34

Demonstrações do Fluxo de Caixa
 Em 31 de dezembro de 2024
 (Em milhares de reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(20)
Variações nos ativos e passivos	7
Provedores a pagar	101
Debituras capitadas	(2)
Outros ativos e passivos de curto e longo prazo líquido	84
Caixa gerado nas operações	84
Imposto de renda e contribuição social pagos	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	84
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(2)
Requisição/ venda de imobilizado	(2)
Caixa líquido (aplicado mais) gerado pelas atividades de investimento	(2)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	10
Integração de capital	10
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	10
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	91
Líquidos	91
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	91

Felipe Seminothi
 Contador
 CRC PR 049.995/O-4-S-SP

Paulo A. F. Trindade Junior
 Presidente



1. Contexto operacional

A Companhia tem por objeto social: Securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios.

A Companhia é uma sociedade por ações, de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Campinas/SP.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Conformidade

As demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

2.2. Base

A preparação de demonstrações Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade e do processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para a elaboração das demonstrações Contábeis, estão divulgadas na nota 3.

3. Descrição das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir.

3.2. Resumo das principais práticas contábeis

3.2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

3.2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

3.2.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

3.2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Empresa inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

3.2.5 Demais ativos e passivos

Os demais ativos e passivos são registrados por seus valores de

realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço.

3.2.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.2.7 Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

3.2.8 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela aquisição e securitização de direitos creditórios no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor do deságio apurado no período.

A Empresa reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

3.2.9 Imposto de renda e contribuição social

A provisão da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento), do lucro líquido

ajustado e o Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento), com adicional federal de 10% (dez por cento), sobre a parcela excedente a R\$20.000,00 mensais, na forma que dispõe a legislação vigente com base na tributação pelo lucro real.

4. Caixa e equivalentes de caixa

São a seguir demonstrados:

Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2024</u>
Depósitos bancários em conta corrente	<u>91</u>
	<u>91</u>

5. Provisão para contingências trabalhistas

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa não apresenta processos contingentes vigentes com probabilidade de perda provável ou possível.

6. Debêntures

Foram emitidas debêntures conforme demonstradas abaixo:

PRIMEIRA EMISSÃO

Data de emissão: 14/nov. /2024.

Modalidade: Simples não conversível em ações.

Garantia: Direitos creditórios da carteira de ativos da emissora.

Valor nominal: R\$20.000.000,00.

Séries: (20) séries.

Os pagamentos serão promovidos integralmente na data de vencimento mediante requerimento expresso dos debenturistas à diretoria da Companhia emissora.

Em 31 de dezembro, o saldo é de R\$ 101.182,63.

TX Capital Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A.
CNPJ: 57.505.849/0001-34
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de Reais)

7. Patrimônio líquido

O Capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 está representado por um total de 10.000 ações ordinárias com direito a voto de forma nominativa e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

* * *